



São João Prev
Juntos garantindo o futuro!
Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CNPJ 05.774.894/0001-90**



CONTRATO Nº 005/2022 – 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2020, FIRMADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, DESINSETIZAÇÃO/DES RATIZAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA J.A. & J.E. DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME, EM 02 DE MARÇO DE 2020

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2022, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV**, situado na Rua Senador Saraiva, 136, Centro, São João da Boa Vista – SP, CEP: 13.870-020, inscrito no CNPJ sob o nº 05.774.894/0001-90, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.847.228 SSP-SP e inscrito no CPF nº 173.792.068-93, residente e domiciliado em São João da Boa Vista – SP e a empresa **J.A. & J.E. DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME**, nome fantasia: **D.D. LIMP**, estabelecida na Rua Capitão Francisco Muniz Barreto nº 21, Bairro Centro, Mococa-SP, CEP: 13.730-310, inscrita no CNPJ nº 02.663.796/0001-98, neste ato por seu representante legal, Sr. FRANCISCO MALDONADO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 096.811.198-00, residente e domiciliado na cidade de Mococa-SP, firmam o **2º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 004/2020**, para prestação de serviços de Controle de Pragas, Desinsetização/Desratização nas dependências internas e externas na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP e Limpeza de 02 (dois) Reservatórios D'água, assinado em conformidade com o Processo Administrativo nº 016/2020 – Dispensa de Licitação nº 002/2020, com fundamento no art. 24, II, da LF nº 8.666/93, em 02 de março de 2020 (doravante “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente), mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Com fulcro na Cláusula 3ª, Inciso I, do CONTRATO e, tendo em vista o interesse de prorrogação pelas partes, fica prorrogado por 12 (doze) meses, **a partir de 02.03.2022**, o prazo do referido CONTRATO.





São João Prev
Juntos garantindo o futuro!
Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CNPJ 05.774.894/0001-90



Parágrafo primeiro: O presente TERMO ADITIVO sofrerá um reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 10,6% (dez inteiros e seis centésimos por cento), utilizando-se como índice de correção o INPC acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 3ª, Inciso II, do CONTRATO.

Parágrafo segundo: A prestação dos serviços objeto do CONTRATO serão remunerados pela CONTRATANTE, nos termos do presente TERMO ADITIVO, da seguinte forma:

I – A CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA pela prestação dos serviços de Controle Integrado de Pragas no valor de R\$ 420,18 (quatrocentos e vinte reais e dezoito centavos) por aplicação, totalizando o valor de R\$ 840,36 (oitocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), ficando convencionado a realização de 02 (duas) aplicações durante a vigência do TERMO ADITIVO, nas datas a serem previamente definidas pelas partes.

II – A CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA pela prestação dos serviços de Limpeza de Caixas D'água no valor de R\$ 431,85 (quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos) por limpeza, ficando convencionado a realização de 01 (uma) limpeza durante a vigência do TERMO ADITIVO, nas datas previamente definidas pelas partes.

Parágrafo terceiro: A CONTRATADA receberá, doravante, pelos serviços a serem prestados durante a vigência do presente TERMO ADITIVO, o valor global de R\$ 1.272,21 (um mil e duzentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos).

Parágrafo quarto: Os pagamentos a serem realizados à CONTRATADA pela prestação dos serviços avançados durante a vigência do presente TERMO ADITIVO, será realizado na forma prevista no CONTRATO originário.





São João Prev
Juntos garantindo o futuro!
Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

CNPJ 05.774.894/0001-90



Cláusula Segunda – As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do contrato que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Para firmeza e como prova de assim estarem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente 2º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 004/2020, firmado em 02 de março de 2020, para prestação de serviços de Controle de Pragas, Desinsetização/Desratização, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, para que surtam todos os efeitos jurídicos de Direito, segue assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
SUPERINTENDENTE

CONTRATADA: J.A. & J.E. DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME

FRANCISCO MALDONADO
CNPJ: 02.663.796/0001-98

TESTEMUNHAS:

RG nº

RG nº



78/relato
A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C89A-07B2-4766-678B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DONIZETE GONÇALVES PEDRO (CPF 396.460.788-69) em 23/02/2022 17:06:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO (CPF 173.792.068-93) em 24/02/2022 09:27:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JESSICA FONSECA (CPF 399.988.268-96) em 24/02/2022 15:29:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JESSICA FONSECA (CPF 399.988.268-96) em 24/02/2022 15:36:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCISCO MALDONADO (CPF 096.811.198-00) em 24/02/2022 17:15:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/C89A-07B2-4766-678B>

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 - Ano 2022 - Edição 1.166

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	4
EDITAIS.....	4
CEMITÉRIO.....	4
CMAS.....	5
LICITAÇÕES.....	5
RECURSOS HUMANOS.....	6
SECRETARIA.....	7
DECRETO.....	7
LEI.....	8
PORTARIAS	8

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA

Dispensa de Licitação nº 002/2022 – art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e atualização do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Proc. Administrativo nº 090/2022.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP.

Contratado: LDB Consultoria Financeira LTDA-EPP

Objeto: Contratação prestação de serviços na área de Consultoria Financeira.

Vigência: Pelo prazo de 1 (um) ano, contado do início de sua vigência que se dará em 03.03.2022.

Valor: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Data de Assinatura: 23/02/2022

João Henrique de Paula Consentino
Superintendente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 005/2022 – 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTROLE DE PRAGAS, DESINSETIZAÇÃO/DESRAZATIZAÇÃO CELEBRADO ENTRE J.A. & J.E. DESINSETIZAÇÃO LTDA-ME

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP.

Contratada: J.A. & J.E. DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME

A CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o primeiro termo de prorrogação ao Contrato nº 004/2020, celebrado entre as partes em 02.03.2021, Processo Administrativo nº 016/2020, por Dispensa de Licitação nº 002/2020 – art. 24, II, da LF nº 8.666/93, (doravante denominados "TERMO ADITIVO" e "CONTRATO", respectivamente).

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir da data finda, o prazo do CONTRATO, sendo o reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 10,6% (dez inteiros e seis centésimos por cento), utilizando-se como índice de correção o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme previsto no Parágrafo primeiro, da Cláusula Primeira do CONTRATO.

Valor Global: R\$ 1.272,21 (um mil e duzentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos)

Assinatura do Aditivo Contratual: 23.02.2022

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

João Henrique de Paula Consentino
Superintendente

PORTARIA 17/2022

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor BENEDITO DONIZETTI DE JESUS"

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor BENEDITO DONIZETTI DE JESUS é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 001/2022, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/03/2022 ao servidor Senhor BENEDITO DONIZETTI DE JESUS, RG nº 15.213.557-1, matrícula 9428, cargo PREPARADOR ESPORTIVO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Raquel dos Santos
MTB 67.298/SP
Disponível gratuitamente
de forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE
SAO JOAO DA
BOA
VISTA:4642937900
0150

Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO
DE SAO JOAO DA BOA
VISTA:464293790001:
Dados: 2022.02.25
19:06:51 -03'00'